



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 250 | Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Carlina Maria Rabello Leite Jacob**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**Leonardo da Area Leão Monteiro**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Luciana Zamproni Branco**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Raufrides Macedo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Suelen Danielen Allind**  
Secretária Municipal de Saúde - Interina

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Oscarlino Alves Arruda Junior**  
Secretário Municipal da Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Vanderlúcio Rodrigues da Silva**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

**Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

### ÍNDICE

<b>Atos do Prefeito</b> .....	<b>01</b>
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	06
<b>Secretarias</b> .....	<b>09</b>
<b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....	<b>09</b>
<b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....	<b>09</b>
<b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....	<b>10</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	<b>10</b>
Portaria.....	10
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	<b>12</b>
Portaria.....	12
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	<b>16</b>
Portaria.....	16

### Atos do Prefeito

#### Lei

**LEI Nº 6.717 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER ADVOGADA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE DEZEMBRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

**Parágrafo único.** A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO STOPA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**LEI Nº 6.718 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DENOMINA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DR. WALTER TAPIAS TETILLA, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA T, QUADRA 42, NO BAIRRO JARDIM BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Dr. Walter Tapias Tetilla, a Unidade Básica de Saúde Comunitária localizada na Rua T, Quadra 42, Bairro Jardim Brasil.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, incumbido de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO STOPA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**LEI Nº 6.719 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente ao dia 24 de julho, data em que entrou em



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>  
com o identificador: 37003600300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por José Roberto Stopa, em 29 de Outubro de 2021 às 14:05:11 horas.





vigor a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabelecendo as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimento.

**Parágrafo único.** A semana instituída no caput deste artigo deverá fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

**Art. 2º** No período de comemoração a que se refere esta Lei serão realizados seminários ou congressos com a realização de palestras sobre o tema agricultura familiar, com a participação de entidades ligadas ao setor de hortaliças, incluídos os alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de conscientizar a comunidade em geral e a classe estudantil, em particular sobre a importância desse complemento alimentar na mesa do trabalhador.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**Decreto**

**DECRETO Nº 8.720 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO Nº 8.057 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n 476, de 30 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 7.959 de 15 de junho de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Ordem Pública a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2021.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(em Exercício)**

**ANEXO ÚNICO**

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
<b>I - DIREÇÃO SUPERIOR</b>		
1. Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil	CGDA 1	1
<b>II - GERÊNCIA SUPERIOR</b>		
1.1 Secretário Adjunto de Apoio a Segurança Pública	CGDA 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Fiscalização	CGDA 3	1
1.3 Secretário Adjunto de PROCON	CGDA 3	1
<b>III - ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>		
1.1 Assessor Técnico	CGDA 7	4
1.2 Assessor	CGDA 8	3
<b>IV - EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenador de Patrimônio e Logística	CGDA 8	1
1.1.1.1 Gerente Administrativo e Financeiro	CGDA 9	1
1.1.1.2 Gerente de Recursos Humanos	CGDA 9	1
1.1.2 Coordenador de Tecnologia, Informação e Comunicação	CGDA 8	1
1.1.1 Diretor de Regulação e Fiscalização de Atividades Econômicas	CGDA 6	1
1.1.1.1.1 Gerente de Proteção Institucional	CGDA 9	1
1.1.1.1.2 Gerente de Prevenção e Apoio Operacional	CGDA 9	1

1.1.1.3 Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas	CGDA 9	1
1.2.1 Diretoria de Regulação e Fiscalização Ambiental e Urbanística	CGDA 6	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Fiscalização Ambiental	CGDA 7	1
1.2.1.1.1 Gerente de Fiscalização de Perímetro Urbano	CGDA 9	1
1.2.1.1.2 Gerente de Sistemática de Fiscalização	CGDA 9	1
1.2.1.1.4 Gerente de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Naturais	CGDA 9	1
1.2.2 Diretoria de Proteção e Defesa Civil	CGDA 6	1
1.3.1 Gerente de Planejamento	CGDA 9	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>27</b>

**DECRETO Nº 8.721 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO Nº 8.313 DE 21 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n 476, de 30 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 8.001 de 17 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 8.059 de 14 de Agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 8.067 de 28 de Agosto de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 8.313 de 21 de janeiro de 2021, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021;

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
**Prefeito Municipal**  
**(em Exercício)**

**ANEXO ÚNICO**

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
<b>I - DIREÇÃO SUPERIOR</b>		
1. Secretário Municipal de Saúde	CGDA 1	1
<b>II - GERENTE SUPERIOR</b>		
1.1 Secretário Adjunto de Gestão	CGDA 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Planejamento e Operações	CGDA 3	1
1.3 Secretário Adjunto de Atenção Primária	CGDA 3	1
1.4 Secretário Adjunto de Atenção Secundária		
<b>III - ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>		
1.1 Auditor Geral da Secretaria Municipal de Saúde	CGDA 7	1
1.2 Ouvidor Geral do SUS	CGDA 7	1
1.3 Assessor Técnico	CGDA 7	11
1.2 Assessor	CGDA 8	1
1.4 Assistente I	CGDA 9	1
1.5 Assistente II	CGDA 10	1
1.6 Assistente III	CGDA 11	2

